



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

PROJETO DE LEI Nº 3 /69

aprovado em 1ª Discussão

11 11 2ª 11
11 11 3ª 11

Autoriza o Poder executivo a
construir uma lavandaria e dá ou-
tras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo a construir
uma lavandaria na cidade de Mulungu, logo que tenha
água encanada.

Art. 2º - Ficando autorizado o Poder Executivo a abrir um cré-
dito de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para
atender as despesas ao que se refere o Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação
revogada as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 18/6/69

Neuza Martins de Oliveira
Neuza Martins de Oliveira -Vereador